

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5605/86

N.º 507 de 04/07/86

de 01 de julho de 1986

Dispõe sobre o congelamento do
saldo orçamentário.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

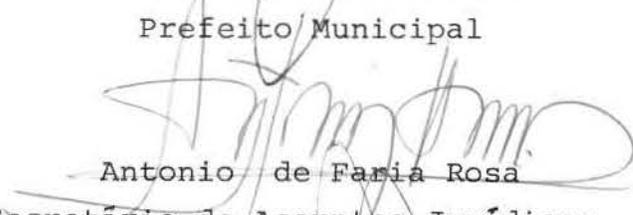
D E C R E T A:

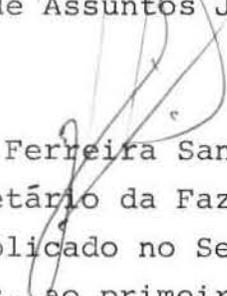
Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto -
no artigo 34 do Decreto-Lei Federal nº 2284, fica congelado a partir desta data em 9,167% , o saldo orçamentário remanescente da receita e despesa apurado em 30 de junho de 1986.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao 01 de julho de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos